



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – Centro.- CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 –  
Tel.: (35) 3733-1200 – E-Mail; [prefeitura@ibitiurademinas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@ibitiurademinas.mg.gov.br) 37.790-000 - Ibitiúra de Minas - MG

### **LEI Nº 745 / 2015** **22 de JUNHO de 2015**

#### **Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Ibitiúra de Minas e dá outras providências.**

Faço saber que o povo do Município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, José Tarciso Raymundo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Ibitiúra de Minas, MG, para o decênio 2015 – 2025, constante do documento anexo.

**Art. 2º** – O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade ibitiurense o conheça amplamente e acompanhe sua execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, 22 de Junho de 2015.

  
**Jose Tarciso Raymundo Reis**  
**Prefeito Municipal**